

PROCESSO: 201900024002031

INTERESSADO: MEIRELES E AMORIM INSTALAÇÃO DE ELEVADORES LTDA - ME

ASSUNTO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RELATOR: THIAGO DE SOUZA PEIXOTO FALBO

## EMENTA

Procedimento Administrativo. Regular exercício da autotutela administrativa e pelo cancelamento do documento protocolado, bem como pela regularidade do bloqueio administrativo, já realizado no prontuário da empresa em questão.

## ACORDÃO

O Plenário da Junta Comercial do Estado de Goiás, por unanimidade de votos, e nos termos do voto do relator, segue para regular exercício da autotutela administrativa e pelo cancelamento do documento com protocolo nº 19/089036-3, bem como pela regularidade do bloqueio administrativo de nº 13/026871-2, já realizado no prontuário da empresa em questão.

Plenário Ministro Camilo Penna, JUCEG, em 17 de março de 2020.

  
**THIAGO DE SOUZA PEIXOTO FALBO**  
Vogal Relator

  
**Euclides Barbo Siqueira**  
Presidente

  
**Wederson Chaves da Costa**  
Procurador do Estado